

PORTARIA N.º 013/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora LENÍ MARA PEDRAZZI".

ALESSANDRA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA BACHINI, Diretora Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - IPREMP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. LENÍ MARA PEDRAZZI, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no art. 40, §1º, inciso III, c/c § 5º da CF/88, bem como pelo artigo 23, §1º da Lei Municipal nº 003/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 014/2021 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LENÍ MARA PEDRAZZI, portadora do RG n.º 11.363.320-8 (SSP/SP) e do CPF n.º 074.834.378-47, nascida em 15/09/1965.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ R\$ 3.749,07 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Potirendaba/SP, 09 de agosto de 2021.

  
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI  
DIRETORA EXECUTIVA

Homologo:

  
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI  
Prefeita Municipal